



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 40/20, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera, a Resolução CGRAD 36/20, de 21 de setembro de 2020, que altera, em caráter excepcional e temporário, os procedimentos relativos às atividades complementares nos cursos de Graduação do CEFET-MG, durante o Ensino Remoto Emergencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi discutido na 191^a Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 30 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a Resolução CGRAD 36/20, de 21 de setembro de 2020, que altera, em caráter excepcional e temporário, os procedimentos relativos às atividades complementares nos cursos de Graduação do CEFET-MG, durante o Ensino Remoto Emergencial.

Art. 2º - O artigo 5º da Resolução CGRAD 36/20, de 21 de setembro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - A solicitação de validação das atividades como horas complementares, aplica-se retroativamente às atividades realizadas e/ou apresentadas antes da pandemia de COVID-19 e pendentes de análise pelas respectivas Coordenações de Curso, desde que estejam em acordo com o art. 4º da Resolução CGRAD 17/11.

Parágrafo único: Nas solicitações de validação das atividades descritas no *caput*, prescinde-se da declaração de autenticidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Presidente do Conselho de Graduação**